

Processo n.: @REC 20/00682612

Assunto: Recurso de Agravo interposto contra a Decisão Singular n. GAC/WWD - 1271/2020, exarada no Processo n. @REP-20/00650095

Interessada: Coringa Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Joinville

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 203/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Agravo, interposto nos termos do art. 82 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face da Decisão Singular GAC/WWD - 1271/2020 (fs. 208/223), proferida nos autos do Processo n. @REP- 20/00650095, e, no mérito negar-lhe provimento.

2. Recomendar a Prefeitura Municipal de Joinville que se abstenha de exigir em seus editais que os atestados de capacidade técnico-operacional das empresas participantes sejam registrados ou averbados no CREA ou órgão equivalente, deixando isso claro no respectivo item.

3. Determinar o traslado desta Decisão do presente Recurso de Agravo, bem como toda documentação que o acompanha para o Processo n. @REP 20/00650095.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam, bem como do *Relatório DLC/CAJU/Div. 5 n. 1132/2020*, à Interessada acima nominada, o Sr. Paulo Geraldo Collares Filho e à Prefeitura Municipal de Joinville.

5. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 10/2021

Data da sessão n.: 31/03/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC